



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**

**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000  
(31) 3731-8130 – [ensino.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:ensino.congonhas@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 002, 07 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo do IFMG – 1ª oferta - para os Cursos Técnico Subsequente em Edificações e para o Curso de Graduação Licenciatura em Física do Campus Congonhas.

O DIRETOR DE ENSINO SUBSTITUÍDO DO CAMPUS CONGONHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Sandro Coelho Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, no período entre **10 a 18 de maio de 2021**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para as VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico Subsequente em Edificações e Graduação Licenciatura em Física do Processo Seletivo 2021/1 para o Campus Congonhas.

**1. VALIDADE:**

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no Curso Técnico Subsequente em Edificações e Graduação em Licenciatura em Física do IFMG Campus Congonhas para o 1º Semestre de 2021.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. As vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Curso	Total Vagas	Vagas Reservadas							A0	Ações afirmativas	Turno	
		L1	L2	L5	L6	L9	L	L				L
							L	L	L	A0	V3895	
Técnico Subsequente Edificações	5	0	2	0	2	0	0	0	0	1	0	Noturno
Licenciatura em Física	23	2	4	3	5	0	0	0	0	7	2	Noturno

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre 9 grupos, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas por curso, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (técnico subsequente) ou Ensino Médio (graduação), em Escolas Públicas - Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017). A saber:

a) **L1.** Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

b) **L2.** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

c) **L5.** Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

d) **L6.** Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

e) **L9.** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta, por pessoa da família, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

f) **L10.** Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.650,00 - um mil seiscentos e cinquenta reais) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

g) **L13.** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

h) **L14.** Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

i) **Ações afirmativas - V3985:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação;

j) **A0.** As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para inscrição no processo simplificado, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina do Ensino Médio, em conformidade com o item 3.1 do Edital de Normas Gerais nº 62/2021, de 24 de novembro de 2020, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG.

3.2. As inscrições ocorrerão virtualmente, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/BTkHTpoDJmLh7FLf6> no período de **10 e 18 de maio de 2021**, sendo necessário anexar campo próprio do formulário o histórico de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, fotografado ou scaneado sem corte e legível.

3.3. Considera-se como **documentos válidos obrigatórios para a inscrição**, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

3.4. Considera-se como **documento válido para a inscrição**:

a) Declaração que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

### 4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Diretoria de Ensino do Campus Congonhas. A classificação será feita por mérito, através da média das notas finais de Português e Matemática do 1º e 2º Anos do Ensino Médio do candidato. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos inscritos.

### 5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **19 de maio de 2021** no endereço eletrônico do IFMG Campus Congonhas ([www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas)).

5.2. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

### 6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula será realizada do dia **20 e 23 de maio de 2021**, virtualmente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/EnQm9CGzdFYEvCq29>.

6.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar.
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia legível);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.
- d) CPF do próprio candidato,;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino
- g) Comprovante de residência (atual – luz, telefone ou contrato de aluguel).
- h) Para os candidatos das ações afirmativas de cota, também devem ser anexados os documentos referente a ação afirmativa para qual se inscreveu. Confira os documentos exigidos no site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

6.3 A não entrega de algum dos documentos descritos no item anterior eliminará o candidato do processo simplificado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino do Campus Congonhas.

7.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Publique-se.

Congonhas, 07 de maio de 2021.

**Sandro Coelho Costa**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto

IFMG Câmpus Congonhas